



# Prefeitura Municipal de Assis

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.737, DE 08 DE JUNHO DE 1987.**

Dispõe sobre a antecipação comemorativa da data consagrada ao feriado Municipal de "CORPUS CHRISTI".

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.604, de 02 de setembro de 1985 que regulamenta a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1.885, de 27 de setembro de 1976,

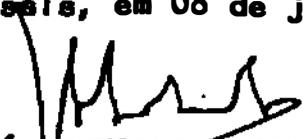
**DECRETA:**

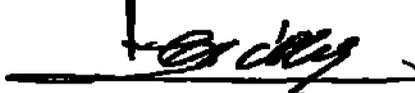
Artigo 1º - Fica antecipada a comemoração da data consagrada ao feriado municipal de "CORPUS CHRISTI", excepcionalmente neste ano, para o dia 15 de junho de 1987.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de junho de 1987.

  
**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EUCLYDES NÓBILE**

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 1987.

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**

Chefe do Departamento de Administração